

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO  
EDITAL Nº. 001/2017

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, IFBA – CÂMPUS EUNÁPOLIS, inscrito sob CNPJ nº 10.764.307/0010-03, localizado na Av. David Jonas Fadini, s/n, bairro Rosa Neto, CEP 45823-431; no uso de suas atribuições, legais e regimentais, considerando a Lei 11.788/2008, publicada no DOU de 26/09/2008 e a Orientação Normativa da Secretaria de Gestão Pública, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, MPOG, de nº. 04, publicada no DOU de 08/07/2014, torna pública a ABERTURA do **PROCESSO SELETIVO** para a seleção de estudantes e criação de cadastro de reserva, para REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO.

## 1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital destina-se a estudantes matriculados em cursos de ensino superior, nas diferentes áreas de conhecimento indicadas e atender as determinações de ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO.

1.2 O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o IFBA, de acordo com o Art 3º da Lei 11.788 de 25 de Setembro de 2008.

1.3 As atividades do estágio deverão ser adequadas à proposta pedagógica do curso, modalidade e calendário do estudante, obedecendo ao disposto no Art. 7º paragrafo I da Lei 11.788 de 25 de Setembro de 2008 e da Orientação Normativa nº4, de 04 de Julho de 2014.

## 2. AS VAGAS E REQUISITOS

2.1 A seleção abrangerá as seguintes áreas e formações abaixo:

Estudante Nível Superior				
Área	Vagas	Carga Horária	Formação Exigida	Estágio no período
EDUCAÇÃO FÍSICA	01	20h	BACHARELADO OU LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	VESPERTINO
<b>Total de vagas imediatas</b>	<b>01</b>			

2.2 Haverá reserva de vagas para estagiários com deficiência conforme a Orientação Normativa de nº. 04, de 04 de julho de 2014, quando houver disponibilidade do número de vagas por área igual ou superior, a 10 vagas. As vagas não preenchidas, previstas neste subitem, serão destinadas aos candidatos que estiverem no cadastro de reserva, seguindo a ordem de classificação.

2.3 Os candidatos aprovados para cadastro de reservas, apenas serão admitidos no caso de necessidade de substituição de Bolsistas, sendo convocados pela ordem de classificação. Não

havendo candidato nesta condição, a substituição se dará por meio de processo simplificado, envolvendo chamada pública e entrevista.

2.3 O estágio destina-se a estudantes a **partir de 18 anos** regularmente matriculados e com frequência efetiva nos seus cursos.

2.4 O candidato à vaga de estagiário deverá:

- a) Estar regularmente matriculado em curso e **na área de conhecimento** exigida neste edital, quando for o caso, em que pleiteia a bolsa;
- b) Possuir o perfil exigido no item 2.1 e no item 2.5 deste edital;
- c) Ter horário de aula compatível com o horário de estágio.

2.5 . O candidato à vaga deverá ter o seguinte perfil

Estudante Nível Superior	
Área	Perfil
EDUCAÇÃO FÍSICA	Alunos do 3º semestre de educação física, bacharelado ou licenciatura. Que tenha experiência com aulas de práticas esportivas.

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições poderão se realizadas no período de 06/04/2017 a 11/04/2017, pelo link <https://goo.gl/forms/UzpBkJoJJD1USWhI2>, disponível no site [www.eunapolis.ifba.edu.br](http://www.eunapolis.ifba.edu.br). Até as 23h59min do dia 11/04/2017.

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição online.

3.3 A inscrição somente será considerada como efetivada, quando realizada dentro do período indicado.

3.4. Não serão aceitas inscrições de estudantes da graduação **nos últimos 02 semestres** letivos; estudantes do curso tecnólogo nos **últimos 02 semestres letivos**;

3.5 Para este processo seletivo não incidirá taxa de inscrição.

3.6 As dúvidas poderão ser dirimidas com a Coordenação de Relações Institucionais, Estágio e Egressos, através deste endereço eletrônico: [criee.eun@ifba.edu.br](mailto:criee.eun@ifba.edu.br)

### 4. DO ESTÁGIO

4.1 O prazo máximo de duração do estágio será de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia  
**Campus Eunápolis**

estagiário com deficiência, conforme orientação do art. 11 da Lei 11.788 de 25 de Setembro de 2008 e do art. 17 da Orientação Normativa de nº. 04, de 04 de julho de 2014.

4.2 O acompanhamento das atividades realizadas e o controle da frequência serão de responsabilidade do **professor orientador** da instituição de ensino e do **supervisor no campus**, local em que o estagiário estiver lotado (parte concedente). O supervisor deverá enviar, mensalmente, os relatórios e demais documentos pertinentes ao setor de pessoal do campus.

4.3 O estagiário receberá, a título de bolsa de estágio, que poderá ser reajustado de acordo com as determinações do MPOG, e ainda o auxílio transporte, o valor mensal de:

<b>Ensino Superior</b>			
<b>Carga Horária do Estágio</b>	<b>Bolsa</b>	<b>Auxílio Transporte R\$ 6,00 / dia (*)</b>	<b>Valor Total</b>
20 horas semanais	R\$ 364,00	R\$ 132,00	<b>R\$ 496,00</b>

(\*) O auxílio transporte no valor de **R\$ 6,00** será pago, além da bolsa, por dia efetivamente estagiado. O valor acima tem por base 22 dias úteis estagiados.

4.4 O estudante será desligado do estágio quando da ocorrência das hipóteses previstas nos incisos de I a VIII do art. 16, da Orientação Normativa nº. 04, de 04 de julho de 2014.

## **5. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL**

5.1 A seleção compreenderá nas seguintes etapas:

- a) Análise de curriculum vitae – classificatória;
- b) Entrevista – classificatória.
- c) Prova específica (escrita e/ou prática) – ficará a critério de casa setor (eliminatória)

### **5.2 Mecanismos de avaliação de acordo com as áreas.**

<b>Estudante Nível Superior</b>	
<b>Área</b>	<b>Avaliação</b>
EDUCAÇÃO FÍSICA	Análise de curriculum vitae / entrevista (trazer histórico das disciplinas cursadas até o momento)

5.3 Da análise do Curriculum vitae resultarão a contagem máxima de **100** (cem) pontos, conforme itens a seguir:

- a) Análise de curriculum vitae – classificatória. O candidato deverá trazer o Curriculum vitae atualizado, acompanhado dos documentos comprobatórios.
  - a. Atividade de monitoria, máximo de 10 (dez) pontos, 02 (dois) pontos para cada

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia  
**Campus Eunápolis**

semestre letivo;

- b. Histórico escolar: média aritmética das notas constantes do histórico escolar, referente às disciplinas específicas do curso, no valor máximo de 60 (sessenta) pontos (Trazer histórico escolar atualizado, copia e original).
- c. Participação em congressos, seminários, fóruns ou similares na área de seleção, máximo de 10 (dez) pontos, 2 (dois) pontos para cada certificado;
- d. Participação em curso na área de seleção, com carga horária mínima 40 (quarenta) horas, até o limite de 10 (dez) pontos, 02 (dois) pontos por cada certificação;
- e. Experiência profissional ou como estagiário na área de seleção. Até o limite de 10 (dez) pontos, 02 (dois) pontos para cada ano efetivamente comprovado.

5.4 A entrevista, de caráter classificatório, consiste na elaboração de perguntas pelo responsável do setor solicitante ao candidato acerca dos conhecimentos dos perfis estabelecidos no edital, até o limite de 100 (cem) pontos.

5.5 Na classificação final o candidato deverá obter aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) e esta será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

5.6 Em caso de empate, a classificação se dará a partir dos seguintes critérios:

1. Inscrição no PROUNI e FIES (quando for o caso);
2. Estudante oriundo de Instituições Públicas de Ensino;
3. Maior nota na entrevista;
4. Maior nota na análise do curriculum vitae;
5. Maior tempo de prática profissional ou estágio;
6. Maior número de créditos cursados;
7. Maior nota no curso de formação, quando for o caso.

5.7 O resultado final da seleção dos candidatos, previsto no cronograma será divulgado pela Coordenação de Relações Institucionais, Estágio e Egressos - CRIEE, no sitio do campus ou da reitoria (quando for o caso).

5.8 Os Processos Seletivos para contratação de estagiário fora da conformidade deste edital ou das diretrizes estabelecidas neste documento, poderão ser anulados, total ou parcialmente pela Direção Geral do Campus ou Reitoria.

## **6. DOS RECURSOS**

6.1 É facultado aos candidatos impetrar um único recurso administrativo (formulário online) contra os resultados das etapas desta seleção, obedecendo-se ao prazo de 02 (dois) dias úteis,

improrrogáveis, contados da data da divulgação do resultado da respectiva etapa, no sítio do campus ou da reitoria (quando for o caso).

6.2 O recurso deverá ser protocolado através do link <https://goo.gl/forms/Mjdd0Cx2DQWlZqgE3> disponível no site do campus e destinado a Coordenação de Relações Institucionais, Estágio e Egressos- CRIEE.

6.3 Só serão aceitos recursos cujo protocolo tenha ocorrido dentro do prazo estabelecido pelo subitem 6.1.

6.4 O resultado da análise dos recursos interpostos será divulgado no site do campus ou da reitoria (quando for o caso) e no respectivo setor de pessoal.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Esse processo seletivo não é vinculativo e tampouco gera obrigatoriedade de convocação. Quando esta ocorrer, seguirá rigorosamente a ordem de classificação.

7.2 O candidato habilitado será convocado para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, TCE, em conformidade com as normas deste edital.

7.3 A efetivação do TCE pressupõe as seguintes exigências:

- a) Comprovação que o candidato atende aos requisitos constantes neste edital de seleção e **apresentação de documentos solicitados (originais e copia)** pelo Instituto Federal da Bahia neste edital e outros que considerar pertinentes;
- b) Documento exigido que possibilite a permanência do candidato no programa de estágio, por um período mínimo de 06 (seis) meses;
- c) Cumprimento da Orientação Normativa de nº. 04, de 04 de julho de 2014.

7.3.1 O candidato convocado, que não apresentar todos os documentos exigidos dentro do prazo de 08 dias corridos, a partir da ciência da convocação, será desclassificado.

7.4 A inexatidão das informações prestadas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, implicarão a eliminação do candidato.

7.5 Será excluído desta seleção, o candidato que faltar a qualquer uma das etapas, bem como aquele que praticar descortesia para com alguns dos examinadores, executores, auxiliares e demais autoridades envolvidas na realização deste processo seletivo.

7.6 Esta seleção tem validade de 01(um) ano, contado a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, no exclusivo interesse da administração.

7.7 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações, feitas no sítio do campus ou da reitoria (quando for o caso) relacionadas a este Processo

Seletivo.

7.8 As datas e períodos das atividades serão as informadas no Cronograma, e poderão ser alteradas em função da necessidade da administração. O Cronograma alterado será devidamente divulgado no sítio do campus ou reitoria (quando for o caso).

7.9 A inscrição nesta seleção implica, desde logo, a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste edital e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

Observação: Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

#### 8.0 Cronograma das atividades deste edital

Etapa	Atividade	Data
<b>01</b>	<b>Período de Inscrição</b>	06/04/2017 a 11/04/2017
<b>1.1</b>	Divulgação da lista de inscritos	12/04/2017
1.2	Recurso da Etapa 01.	13 /04/2017 à 16/04/2017
1.3	Homologação das Inscrições	17/04/2017
<b>02</b>	<b>Avaliação</b>	
2.1	Análise Curricular	18/04/2017
2.2	Entrevista	18/04/2017
	Resultado preliminar	19/04/2017
2.3	Recurso da Etapa 02.	20/04/2017
<b>03</b>	<b>Resultado</b>	
3.1	Resultado Final	21/04/2017
<b>04</b>	<b>Homologação do Resultado</b>	21/04/2017

**Obs.:** As 04 (quatro) etapas indicadas acima são as principais e obrigatórias do cronograma. O campus e a reitoria (quando for o caso) poderão adaptar o cronograma, desde que sejam mantidas as 04 etapas principais (01. Período de Inscrição; 02. Avaliação; 03. Resultado e 04. Homologação do Resultado).

Eunápolis, 05 de abril de 2017



Fábio Moraes Amaral  
Diretor Geral  
Campus Eunápolis